



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

LEI Nº 615/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o **Exercício de 2026** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D`ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei*:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de MÃE D`ÁGUA para o exercício de 2026, e compreende:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III- as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV- as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII- as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – as disposições gerais e finais.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

I – O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria Municipal de Finanças, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II – e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pelas Secretaria Municipal de Finanças com base nas projeções da Receita onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - São prioridades da administração pública municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária embora não se constituam limites à programação das despesas:

- I – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;
- II- as metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- III- as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas as sub ações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

IV. Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta em produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Unidade orçamentária – é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará indicar a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§ 4º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

§ 5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de seis dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;

2º dígito – indica o grupo da despesa;

3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

5º e 6º dígitos – indicam o elemento de despesa.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária até o sexto nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, os grupos de despesa e os elementos de despesas, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade.

Nível 6: Elemento de Despesa.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;

II - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - consolidação dos quadros orçamentários;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V - informações complementares.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

VI – Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Parágrafo Único Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art. 5º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

I - a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

II - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

III - o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;

IV - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;

V - consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;

VI - a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, obedecerá ao que



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

dispõem as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

VII - a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N º 58, de 23 de setembro de 2009;

VIII - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional Nº 29;

Art. 7º A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo encaminharão até 30 de agosto de 2025, as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também,



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2º As classificações das despesas orçamentárias de que trata o “caput” deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

I - de recursos oriundos do tesouro municipal;

II - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

III - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

Art. 10º Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional Nº 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11º As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13º Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2025.

Art. 14º A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15º O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16º O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 17º É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

internacionais.

Art. 18º Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

I- fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

Art. 19º O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 20º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 21º Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

Parágrafo único- Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

Art. 22º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

Art. 23º No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as Receitas deverão ser estimadas, com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças Municipal.

Art. 24º O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fontes de recursos.

Art. 25º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

I – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

a) Dotação para pessoal e encargos sociais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde ;
- f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II – Sejam relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 26º Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 27º Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

- I -** Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II -** Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções,



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§ 1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

§ 2º Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 28º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1.º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2.º Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II

Da execução orçamentária e cumprimento de metas

Art. 29º Em atendimento ao disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria Municipal de Finanças, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

§ 1º Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

§ 2º Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento, Orçamento e Gestão a edição de orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do Art. 167, VI da Constituição Federal.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 30º O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

Parágrafo Único - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31º As despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 – A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32º Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

Parágrafo Único – Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 33º No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

- I - existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 34º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

- I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
- II- realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município.
- III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

Art. 35º O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36º O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo Único - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2025.

Art. 37º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

Art. 38º A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39º Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo,

II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal;

IV - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

V - revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

VI - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

VII - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;

VIII - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

IX - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 40º Serão realizados estudos visando a definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

§ 1º A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 41º As receitas próprias de órgãos e fundos, poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

Art. 42º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 44º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 45º É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

Art. 46º Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, as dotações previstas para os Serviços da Dívida, só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal.

Art. 47º É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no “caput” deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

Art. 48º. Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 49º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

Art. 50º Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2025.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste art., as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- I** - Pessoal e encargos sociais;
- II** - Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;
- III** - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;
- IV** - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 51º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D`ÁGUA

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 52º Para fins do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

Parágrafo Único Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Mãe d`Água – PB, em 01 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Mãe D'água
 Secretaria Municipal de Finanças.
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

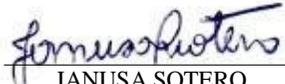
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	34.754.250,00	33.481.936,42	0,255	121,54	35.970.650,00	33.482.872,57	0,247	121,54	37.049.773,00	33.480.727,45	0,238	121,54
Receitas Primárias (I)	34.712.431,00	33.441.648,36	0,255	121,39	35.927.368,00	33.442.584,01	0,246	121,39	37.005.191,00	33.440.440,09	0,238	121,39
Despesa Total	34.754.250,00	33.481.936,42	0,255	121,54	35.970.650,00	33.482.872,57	0,247	121,54	37.049.773,00	33.480.727,45	0,238	121,54
Despesas Primárias (II)	34.619.887,00	33.352.492,29	0,254	121,07	35.831.584,00	33.353.424,56	0,246	121,07	36.906.536,00	33.351.288,63	0,237	121,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	92.544,00	89.156,07	0,001	0,32	95.784,00	89.159,45	0,001	0,32	98.655,00	89.151,45	0,001	0,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	92.544,00	89.156,07	0,001	0,32	95.784,00	92.277,46	0,001	0,34	98.655,00	95.043,35	0,001	0,34
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(4.653.906,94)	(4.483.532,70)	-0,034	(16,28)	(4.816.793,68)	(4.483.657,90)	-0,033	(16,28)	(4.961.297,48)	(4.483.370,22)	-0,032	(16,28)

Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB Real (Crescimento % anual)	1,50	2,30	2,30
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,81	10,34	10,34
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,90	5,98	6,04
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80	3,50	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	13.613.000.000,00	14.588.000.000,00	15.550.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	28.594.793,00	29.595.614,00	30.483.485,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:15:03


 JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTDA
 CONTADOR





Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2026

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

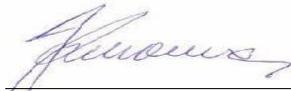
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	30.615.929	0,261	112,83	28.784.880	0,245	104,05	-1.831.049	(5,98)
Receitas Primárias (I)	30.615.929	0,261	112,83	28.680.080	0,244	103,67	-1.935.849	(6,32)
Despesa Total	30.615.929	0,261	112,83	29.486.276	0,251	106,59	-1.129.653	(3,69)
Despesas Primárias (II)	30.489.270	0,260	112,36	29.472.674	0,251	106,54	-1.016.596	(3,71)
Resultado Primário (III) = (I - II)	126.659	0,001	0,47	-792.594	-0,007	(2,87)	-919.253	(725,77)
Resultado Nominal	126.659	0,001	0,47	-792.594	-0,007	(2,87)	-919.253	(725,77)
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.250.600	-0,036	(15,66)	-4.250.600	-0,036	(15,37)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2024	11.745.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	11.745.000.000,00
Previsão da RCL para 2024	27.134.459,77
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2024	27.663.805,09

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:16:02


 JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTDA
 CONTADOR


 JUCELIO PEREIRA MOURA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	31.402.693,00	30.615.929,00	(2,51)	33.481.935,00	9,36	34.754.250,00	3,80	35.970.650,00	3,50	37.049.773,00	3,00	
Receitas Primárias (I)	31.365.922,00	30.577.286,00	(2,51)	33.441.647,00	9,37	34.712.431,00	3,80	35.927.368,00	3,50	37.005.191,00	3,00	
Despesa Total	31.402.693,00	30.615.929,00	(2,51)	32.464.930,00	6,04	34.754.250,00	7,05	35.970.650,00	3,50	37.049.773,00	3,00	
Despesas Primárias (II)	31.217.812,00	30.489.270,00	(2,33)	32.335.486,00	6,06	34.619.887,00	7,06	35.831.584,00	3,50	36.906.536,00	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	148.110,00	88.016,00	(40,57)	1.106.161,00	1.156,77	92.544,00	(91,63)	95.784,00	3,50	98.655,00	3,00	
Resultado Nominal	148.110,00	88.016,00	(40,57)	1.106.161,00	1.156,77	92.544,00	(91,63)	95.784,00	3,50	98.655,00	3,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(6.263.879,34)	(4.250.599,84)	(32,14)	(4.483.532,70)	5,48	(4.653.906,94)	3,80	(4.816.793,68)	3,50	(4.961.297,48)	3,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	30.021.695	27.929.145	(6,97)	33.481.935	19,88	33.481.936	0,00	33.482.873	0,00	33.480.727	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	29.986.541	27.893.893	(6,98)	33.441.647	19,89	33.441.648	0,00	33.442.584	0,00	33.440.440	(0,01)	
Despesa Total	30.021.695	27.929.145	(6,97)	32.464.930	16,24	33.481.936	3,13	33.482.873	0,00	33.480.727	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	29.844.945	27.813.602	(6,81)	32.335.486	16,26	33.352.492	3,15	33.353.425	0,00	33.351.289	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	141.597	80.292	(43,30)	1.106.161	1.277,67	89.156	(91,94)	89.159	0,00	89.151	(0,01)	
Resultado Nominal	141.597	80.292	(43,30)	1.106.161	1.277,67	89.156	(91,94)	89.159	0,00	89.151	(0,01)	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-5.988.412	-3.877.577	(35,25)	-4.483.533	15,63	-4.483.533	0,00	-4.483.658	0,00	-4.483.370	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2023	2024	2025	2026	2027	2028	
4,60	4,80	5,48	3,80	3,50	3,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:27


 JANUSA SOTERO





Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

CONTABILIDADE PÚBLICA E

CONTROLE LTDA

CONTADOR

Exercício: 2026

JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2026

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

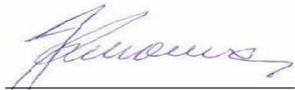
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	19.688.735	100,00	19.335.527	100,00	17.374.492	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	19.688.735	100	19.335.527	100	17.374.492	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:46


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

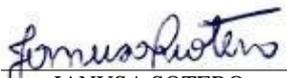
Exercício: 2026

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022
Receitas de Capital	104.800	205.300	0
Alienação de Bens	104.800	205.300	0
Alienação de Bens Móveis	104.800	205.300	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	104.800	205.300	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	52.350	102.650	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	52.350	102.650	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100	0	0
TOTAL	104.800	205.300	0
DESPESAS REALIZADAS	2024 (b)	2023 (e)	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	104.800	205.300	0
Investimentos	104.800	205.300	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	104.800	205.300	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:20:51


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2026

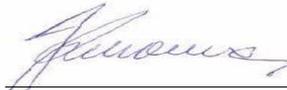
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:23:24



JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR



JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2026

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:12


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2026

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:33

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2026

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:58


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		91.506	0,24
01 031 2001 1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		45.399	0,12
	Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal			
000001 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	45.399	0,00
01 031 2001 1002	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal		46.107	0,12
	Objetivo: Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal			
000002 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	46.107	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.010	Secretaria da Chefia de Gabinete		31.585	0,08
04 122 1003 2003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		16.309	0,04
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito			
000035 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	16.309	0,00
04 122 1003 2073	Manutenção da Chefia de Gabinete		15.276	0,04
	Objetivo: Gerenciar o atendimento do Prefeito a população			
000842 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.276	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Finanças		73.522	0,19
28 062 0001 0001	Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais		41.318	0,11
	Objetivo: Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor			
000051 4690.91 99 15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	41.318	0,00
28 841 0001 0002	Amortização da Dívida do INSS		22.214	0,06
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS			
000052 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	22.214	0,00
04 123 1003 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		9.990	0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população			
000072 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.990	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Administração		2.432	0,01
04 122 1003 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		2.432	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público				
000090 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.432	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão		3.648	0,01
04 122 1003 2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		3.648	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão				
000109 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.648	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		1.074.090	2,83
16 482 1004 1003	Construção e Reconstrução de Moradias Populares		242.514	0,64
Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.				
000110 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	35.343	0,00
000111 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	207.171	0,00
15 451 1004 1004	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		70.831	0,19
Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município				
000112 4590.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	70.831	0,00
17 512 1004 1026	Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários		35.343	0,09
Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.				
000114 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	35.343	0,00
15 451 1004 1027	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana		242.514	0,64
Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.				
000115 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	35.343	0,00
000116 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	207.171	0,00
17 511 1004 1028	Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		248.403	0,65
Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.				
000117 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	41.232	0,00
000118 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	207.171	0,00
26 782 1004 1029	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural		190.721	0,50
Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d'água em posição estratégica no sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.				
000119 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	35.343	0,00
000120 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	155.378	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		1.074.090	2,83
16 482 1004 1042	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais		19.127	0,05
Objetivo: Realizar a Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais				
000065 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	4.910	0,00
000073 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	4.910	0,00
000082 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	4.910	0,00
000087 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	4.397	0,00
15 122 1003 2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		24.637	0,06
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.				
000139 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	18.556	0,00
000140 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.081	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		134.129	0,35
20 606 1004 1030	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		103.281	0,27
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais				
000149 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	28.956	0,00
000150 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	74.325	0,00
20 122 1003 2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		30.848	0,08
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos				
000168 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	18.556	0,00
000169 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.216	0,00
000170 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.076	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		25.716	0,07
13 122 1003 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		25.716	0,07
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer				
000202 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.370	0,00
000203 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.270	0,00
000204 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.076	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.100 Secretaria Municipal da Educação

1.475.153 3,88

12 361 1002 1031 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico

836.553 2,20

Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.

000212 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	70.684	0,00
000213 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	17.672	0,00
000214 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	107.998	0,00
000215 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	414.342	0,00
000216 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	46.330	0,00
000217 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.791	0,00
000218 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	115.824	0,00
000219 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	57.912	0,00
12 368 1002 1032 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação		159.269	0,42

Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar.

000220 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	159.269	0,00
12 361 1002 1033 Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação		155.121	0,41

Objetivo: Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoraria de suas atividades administrativas

000221 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	47.123	0,00
000222 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.999	0,00
000223 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.999	0,00
12 361 1002 2022 Manutenção do FUNDEB - 30% outros		21.584	0,06

Objetivo: Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%

000273 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.216	0,00
000947 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.368	0,00
12 361 1002 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		35.662	0,09

Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.

000291 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.433	0,00
000292 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	33.229	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal da Educação		1.475.153	3,88
12 361 1002 2027	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		24.399	0,06
	Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE			
000328 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.703	0,00
000329 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.081	0,00
000330 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	16.615	0,00
12 368 1002 2029	Manutenção do Salário Educação-QSE		3.041	0,01
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação			
000341 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.041	0,00
12 368 1002 2034	Manutenção de Outros Programas do FNDE		6.081	0,02
	Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE			
000370 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.081	0,00
12 361 1002 2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT		27.896	0,07
	Objetivo: UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
000394 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	27.896	0,00
12 361 1002 2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		31.854	0,08
	Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
000400 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	31.854	0,00
12 361 1002 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR		106.179	0,28
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR			
000421 4490.52 99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	106.179	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.100 Secretaria Municipal da Educação

12 365 5000 5001 Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid, Escolares do Ensino Infantil - Creche e Equipamentos

1.475.153 3,88

20.027 0,05

Objetivo: Manter educação de qualidade no município

000734 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.964	0,00
000754 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.964	0,00
000768 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.964	0,00
000803 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.964	0,00
000805 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.964	0,00
000811 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.964	0,00
000820 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.964	0,00
000740 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	483	0,00
000766 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	966	0,00
000775 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	966	0,00
000804 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	966	0,00
000809 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	966	0,00
000818 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	966	0,00
000826 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	966	0,00

12 365 5000 5002 Manutenção da Educação Infantil - Creche - MDE

12.487 0,03

Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.

000246 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.487	0,00
---	--------	--------	------



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.100 Secretaria Municipal da Educação

1.475.153 3,88

12 365 5000 5003 Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid, Escolares do Ensino Infantil - Pré Escola e Equipamentos

10.255 0,03

Objetivo: Manter a educacao de qualidade no municipio

000834 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	982	0,00
000844 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	982	0,00
000869 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	982	0,00
000871 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	982	0,00
000883 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	982	0,00
000979 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	982	0,00
000981 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	982	0,00
000841 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	483	0,00
000848 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	483	0,00
000870 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	483	0,00
000874 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	483	0,00
000973 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	483	0,00
000980 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	483	0,00
000982 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	483	0,00

12 365 5000 5004 Manutenção da Educação Infantil Pré Escola – MDE

20.366 0,05

Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.

000970 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.366	0,00
---	--------	--------	------

12 365 5000 5005 Mobiliário e Equipamentos -CRECHE -PAR

966 0,00

Objetivo: Manter a estrutura educacional do municipio.

000987 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	966	0,00
---	--------	-----	------

12 365 5000 5007 Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- CRECHE

1.465 0,00

Objetivo: Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil

000991 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	982	0,00
--	--------	-----	------

000992 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	483	0,00
---	--------	-----	------

12 365 5000 5009 Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- Pré Escola

1.948 0,01

Objetivo: Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil

001095 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	982	0,00
--	--------	-----	------

001096 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	966	0,00
---	--------	-----	------



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.110	Secretaria Municipal de Saúde		1.461.171	3,85
10 512 1001 1016	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		589.040	1,55
Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária				
000424 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	23.561	0,00
000425 4490.51 99 16360000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	565.479	0,00
10 301 1001 1017	Aquisição de Veículos para Diversas Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (MOTOS, VANS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE)		225.857	0,59
Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população				
000426 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.582	0,00
000427 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	214.275	0,00
10 512 1001 1018	Ações de Saneamento Básico		72.651	0,19
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.				
000428 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	29.452	0,00
000429 4490.51 99 16360000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	43.199	0,00
10 301 1001 1024	Aquisição de Equipamentos para os Diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde		101.840	0,27
Objetivo: Prestar um serviços de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.				
000817 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.552	0,00
000816 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	40.736	0,00
000821 4490.52 99 16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.552	0,00
10 301 1001 1025	Construção e Compra de Equipamentos da Base Descentralizada do SAMU		402.064	1,06
Objetivo: Criar condições para a prestação de serviços de urgência com uma melhor qualidade.				
000823 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	82.868	0,00
000822 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	207.171	0,00
000824 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.552	0,00
000825 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	81.473	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Saúde		1.461.171	3,85
10 451 1004 1043	Implantação de Melhorias habitacionais		24.037	0,06
Objetivo: Promover ações com a Implantação de Melhorias habitacionais				
000147 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	4.910	0,00
000164 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	4.910	0,00
000167 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	4.910	0,00
000191 4490.51 99 17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	4.910	0,00
000163 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	4.397	0,00
10 301 1001 2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		43.249	0,11
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.				
000451 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	26.634	0,00
000452 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	16.615	0,00
10 302 1001 2042	Manutenção do Laboratório Municipal		2.433	0,01
Objetivo: Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município				
000465 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.433	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera
Dotação
Orçamentária %

02.120 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

1.192.562 3,14

822.078 2,16

Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PREVINE BRASIL e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.

000466 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 82.466 0,00

000467 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 589.041 0,00

000468 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 34.747 0,00

000469 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 115.824 0,00

10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada

293.131 0,77

Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.

000470 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 35.343 0,00

000471 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 176.712 0,00

000472 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 23.164 0,00

000473 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 57.912 0,00

10 305 1001 1044 Construção de Canil

7.119 0,02

Objetivo: Realizar a Construção de Canil

000322 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.473 0,00

000402 4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.473 0,00

000323 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.448 0,00

000403 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 966 0,00

000340 4490.61 99 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Seguridade 1.759 0,00

10 301 1001 2043 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS

17.198 0,05

Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município

000491 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 12.370 0,00

000492 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 4.828 0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.120	Fundo Municipal de Saúde		1.192.562	3,14
10 303 1001 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica		1.216	0,00
Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município				
000500 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.216	0,00
10 305 1001 2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde		1.216	0,00
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.				
000506 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.216	0,00
10 301 1001 2047	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		4.865	0,01
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS				
000527 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.865	0,00
10 301 1001 2048	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária		30.405	0,08
Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros				
000544 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	30.405	0,00
10 302 1001 2049	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS		1.216	0,00
Objetivo: Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.				
000561 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.216	0,00
10 305 1001 2050	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS		1.216	0,00
Objetivo: Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos				
000577 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.216	0,00
10 303 1001 2051	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS		1.216	0,00
Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município				
000587 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.216	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Saúde		1.192.562	3,14
10 301 5000 5011	Implantar e Estruturar a Rede de Atenção Primária - Primeira Infância		11.686	0,03
Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de Atenção Primária com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população.				
001111	4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	982	0,00
001100	4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	982	0,00
001102	4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	982	0,00
001113	4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	982	0,00
001104	4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	982	0,00
001107	4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	982	0,00
001112	4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	966	0,00
001101	4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	966	0,00
001103	4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	966	0,00
001114	4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	964	0,00
001105	4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	966	0,00
001108	4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	966	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.130	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Assistência Social		28.509	0,08
08 244 1003 2053	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		18.346	0,05
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.				
000609 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.185	0,00
000610 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	12.161	0,00
08 243 1003 2054	Manutenção do Conselho Tutelar		608	0,00
Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência				
000619 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	608	0,00
08 243 1003 2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRRICIONAL		5.309	0,01
Objetivo: ATUAR NA DEFESA, PROMOÇÃO E NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL				
000638 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.309	0,00
08 244 1003 2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS		2.123	0,01
Objetivo: TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA.				
000645 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.123	0,00
24 244 1003 2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		2.123	0,01
Objetivo: ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.				
000652 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.123	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		808.894	2,13
08 244 1003 1021	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		749.807	1,97
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas				
000653 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	35.343	0,00
000654 4490.51 99 16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	235.617	0,00
000655 4490.51 99 16650000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	235.617	0,00
000656 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.582	0,00
000657 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	115.824	0,00
000658 4490.52 99 16650000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	115.824	0,00
08 122 1003 2062	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		8.634	0,02
Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS				
000676 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	8.634	0,00
08 244 1003 2063	Bloco de Gestão do SUS-IGD-SUAS		6.081	0,02
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos.				
000693 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.081	0,00
08 244 1003 2064	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		1.216	0,00
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000705 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.216	0,00
08 244 1003 2065	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica		3.648	0,01
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.				
000722 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.648	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		808.894	2,13
08 244 1003 2066	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		1.216	0,00
Objetivo: Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.				
000735 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.216	0,00
08 244 1003 2067	Manutenção da Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.		1.574	0,00
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social				
000741 4490.52 99 16603110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	608	0,00
000704 4490.52 99 16603120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	966	0,00
08 244 1003 2068	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS		12.162	0,03
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000747 4490.52 99 16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.081	0,00
000912 4490.52 99 16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.081	0,00
08 244 1003 2069	Manutenção e Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)		4.933	0,01
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão				
000755 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.933	0,00
08 244 1003 2071	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial.		2.433	0,01
Objetivo: Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.				
000776 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.433	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		808.894	2,13
08 244 1003 2072	Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19		10.947	0,03
Objetivo: Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19				
000812 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.433	0,00
000813 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.433	0,00
000814 4490.52 99 18990000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.081	0,00
08 244 5000 5018	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		6.243	0,02
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.				
000769 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.243	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.150	Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional		5.092	0,01
24 131 1003 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional		5.092	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração				
000833 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.092	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.160	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		285.107	0,75
15 452 1004 1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público		75.598	0,20
	Objetivo: Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe			
000113 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	75.598	0,00
23 692 1004 1010	Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público		56.747	0,15
	Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.			
000121 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	22.699	0,00
000122 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	34.048	0,00
15 122 1003 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		50.921	0,13
	Objetivo: Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas afetas à limpeza urbana, à iluminação pública, aos cemitérios e crematórios, à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos.			
000852 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	50.921	0,00
15 451 1003 2075	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública		20.368	0,05
	Objetivo: Manutenção da Limpeza Pública Municipal			
000859 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.368	0,00
15 451 1003 2076	Manutenção da Iluminação Pública		81.473	0,21
	Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água.			
000865 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	81.473	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

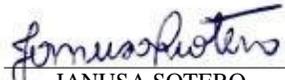
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.170	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		20.368	0,05
27 812 1003 2077	Manutenção das Atividades da Secreta Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.		20.368	0,05
Objetivo: Promover ações voltadas para o lazer e desporto em todo o município.				
000880 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.368	0,00
Total Geral			6.713.484,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:25:11


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	1.420.536,00	3,74
01 031 2001 1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	45.399,00	0,12
	Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001 1002	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	46.107,00	0,12
	Objetivo: Adquirir equipamentos para r a Câmara Municipal		
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.132.474,00	2,98
	Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos		
01 031 2001 2002	Encargos Previdenciários	196.556,00	0,52
	Objetivo: Pagar os encargos previdenciários da Câmara		
02.010	Secretaria da Chefia de Gabinete	951.233,00	2,50
04 122 1003 2003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	821.819,00	2,16
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito		
04 122 1003 2004	Contribuições para Entidades Municipalistas	18.526,00	0,05
	Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras		
04 244 1003 2006	Subvenção Social a Fazenda da Esperança	11.720,00	0,03
	Objetivo: Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício (Lei Municipal N° 444/2015)		
04 122 1003 2073	Manutenção da Chefia de Gabinete	99.168,00	0,26
	Objetivo: Gerenciar o atendimento do Prefeito a população		
02.020	Procuradoria Geral do Município	106.600,00	0,28
04 062 1003 2007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	106.600,00	0,28
	Objetivo: Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais		
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	951.157,00	2,50
28 062 0001 0001	Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais	43.643,00	0,11
	Objetivo: Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor		
28 841 0001 0002	Amortização da Dívida do INSS	22.214,00	0,06
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS		
28 845 0001 0003	Contribuição ao PASEP	181.763,00	0,48
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
04 123 1003 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	703.537,00	1,85
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população		
02.050	Secretaria Municipal de Administração	891.145,00	2,35
04 122 1003 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	891.145,00	2,35
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	261.791,00	0,69
04 122 1003 2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	261.791,00	0,69
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão		
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	2.481.149,00	6,53
16 482 1004 1003	Construção e Reconstrução de Moradias Populares	242.514,00	0,64
	Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.		
15 451 1004 1004	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	70.831,00	0,19
	Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município		
17 512 1004 1026	Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários	35.343,00	0,09
	Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.		
15 451 1004 1027	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	242.514,00	0,64
	Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.		
17 511 1004 1028	Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	248.403,00	0,65
	Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.		
26 782 1004 1029	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural	190.721,00	0,50
	Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d'água em posição estratégica no sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.		
16 482 1004 1042	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais	19.793,00	0,05
	Objetivo: Realizar a Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais		
15 122 1003 2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	1.431.030,00	3,77
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.		
02.080	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	958.946,00	2,52
20 606 1004 1030	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	103.281,00	0,27
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais		
20 122 1003 2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	834.548,00	2,20
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	958.946,00	2,52
20 606 1004 2014	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	12.619,00	0,03
	Objetivo: Contribuir ao fundo seguro safra		
20 244 1004 2015	Manutenção de Apoio às Associação/Agricultores Rurais	8.498,00	0,02
	Objetivo: Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores.		
02.090	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	478.387,00	1,26
23 695 1004 2016	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	213.680,00	0,56
	Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, resgatar as quadrilhas e musicalidades através da filarmônica municipal e das fanfarras.		
13 122 1003 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	207.699,00	0,55
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer		
13 392 1003 2078	Manutenção das Ações Culturais no Município - LEI AUDIR BLANC	57.008,00	0,15
	Objetivo: Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.		
02.100	Secretaria Municipal da Educação	11.617.452,00	30,57
12 361 1002 1031	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico	836.553,00	2,20
	Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.		
12 368 1002 1032	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação	159.269,00	0,42
	Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,		
12 361 1002 1033	Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação	155.121,00	0,41
	Objetivo: Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoria de suas atividades administrativas		
12 361 1002 2019	Manutenção dos Conselhos Escolares	11.330,00	0,03
	Objetivo: Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.		
12 361 1002 2021	Manutenção do FUNDEB - 70% magistério	3.552.001,00	9,35
	Objetivo: Manter o FUNDEB - 70% magistério valorizando os profissionais do magistério		
12 361 1002 2022	Manutenção do FUNDEB - 30% outros	1.147.002,00	3,02
	Objetivo: Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%		
12 368 1002 2023	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	36.434,00	0,10
	Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal da Educação	11.617.452,00	30,57
12 361 1002 2024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.172.036,00	3,08
	Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.		
12 306 1002 2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar	74.934,00	0,20
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período eletivo		
12 361 1002 2026	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE	359.740,00	0,95
	Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 361 1002 2027	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.002.773,00	2,64
	Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE		
12 306 1002 2028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	69.908,00	0,18
	Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 368 1002 2029	Manutenção do Salário Educação-QSE	529.731,00	1,39
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação		
12 306 1002 2032	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	31.290,00	0,08
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 306 1002 2033	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1.191,00	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
12 368 1002 2034	Manutenção de Outros Programas do FNDE	37.270,00	0,10
	Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE		
12 361 1002 2035	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado	83.049,00	0,22
	Objetivo: garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.		
12 361 1002 2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT	373.107,00	0,98
	Objetivo: UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12 361 1002 2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	134.629,00	0,35
	Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
12 361 1002 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR	639.280,00	1,68
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR		
12 361 1002 2079	Manutenção dos Recursos do FUNDEB - VAAR	574.148,00	1,51
	Objetivo: Manter os Recursos do FUNDEB - VAAR		
12 365 5000 5001	Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid, Escolares do Ensino Infantil - Creche e Equipamentos	21.194,00	0,06
	Objetivo: Manter educação de qualidade no município		
12 365 5000 5002	Manutenção da Educação Infantil - Creche - MDE	170.387,00	0,45
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal da Educação	11.617.452,00	30,57
12 365 5000 5003	Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid, Escolares do Ensino Infantil - Pré Escola e Equipamentos	11.422,00	0,03
	Objetivo: Manter a educacao de qualidade no municipio		
12 365 5000 5004	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola – MDE	114.694,00	0,30
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.		
12 365 5000 5005	Mobiliário e Equipamentos -CRECHE -PAR	1.355,00	0,00
	Objetivo: Manter a estrutura educacional do municipio.		
12 365 5000 5006	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30%	17.096,00	0,05
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.		
12 365 5000 5007	Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- CRECHE	1.854,00	0,00
	Objetivo: Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil		
12 365 5000 5008	Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30%	70.336,00	0,19
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.		
12 365 5000 5009	Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- Pré Escola	2.337,00	0,01
	Objetivo: Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil		
12 365 5000 5010	Manutenção das Atividades da Educação –Creche- FUNDEB 70%	81.859,00	0,22
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil Creche		
12 365 5000 5012	Manutenção das Atividades da Educação –Pré Escola- FUNDEB 70%	137.336,00	0,36
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil Creche		
12 365 5000 5014	Indenização por atividade de Educador Voluntário(ESV) em Creche	3.393,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades de Educador Voluntário		
12 365 5000 5016	Indenização por atividade de Educador Voluntário(ESV) em Pré Escola	3.393,00	0,01
	Objetivo:		
02.110	Secretaria Municipal de Saúde	2.704.456,00	7,12
10 512 1001 1016	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	589.040,00	1,55
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		
10 301 1001 1017	Aquisição de Veículos para Diversas Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (MOTOS, VANS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE)	225.857,00	0,59
	Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população		
10 512 1001 1018	Ações de Saneamento Básico	72.651,00	0,19
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.		
10 301 1001 1024	Aquisição de Equipamentos para os Diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde	101.840,00	0,27
	Objetivo: Prestar um serviços de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Saúde	2.704.456,00	7,12
10 301 1001 1025	Construção e Compra de Equipamentos da Base Descentralizada do SAMU	402.064,00	1,06
	Objetivo: Criar condições para a prestação de serviços de urgência com uma melhor qualidade.		
10 451 1004 1043	Implantação de Melhorias habitacionais	25.036,00	0,07
	Objetivo: Promover ações com a Implantação de Melhorias habitacionais		
10 301 1001 2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.250.658,00	3,29
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.		
10 302 1001 2042	Manutenção do Laboratório Municipal	37.310,00	0,10
	Objetivo: Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município		
02.120	Fundo Municipal de Saúde	5.555.840,00	14,62
10 301 1001 1019	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	822.078,00	2,16
	Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PREVINE BRASIL e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.		
10 302 1001 1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	293.131,00	0,77
	Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.		
10 305 1001 1044	Construção de Canil	11.099,00	0,03
	Objetivo: Realizar a Construção de Canil		
10 301 1001 2043	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS	1.274.742,00	3,35
	Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município		
10 303 1001 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica	132.745,00	0,35
	Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município		
10 305 1001 2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde	81.735,00	0,22
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		
10 302 1001 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializada	219.228,00	0,58
	Objetivo: Manter a Gestão Plena da Atenção Especializada que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Saúde	5.555.840,00	14,62
10 301 1001 2047	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	35.578,00	0,09
	Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS		
10 301 1001 2048	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária	1.433.170,00	3,77
	Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros		
10 302 1001 2049	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS	290.167,00	0,76
	Objetivo: Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.		
10 305 1001 2050	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS	73.914,00	0,19
	Objetivo: Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos		
10 303 1001 2051	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS	83.431,00	0,22
	Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município		
10 301 1001 2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	310.098,00	0,82
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
10 301 1001 2081	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	345.355,00	0,91
	Objetivo: Manter os Vencimentos dos Profissionais da Enfermagem		
10 305 1001 2089	Manutenção das Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias	124.089,00	0,33
	Objetivo: Manter as Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias		
10 301 5000 5011	Implantar e Estruturar a Rede de Atenção Primária - Primeira Infância	12.843,00	0,03
	Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de Atenção Primária com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população.		
10 301 5000 5020	Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Primária - Primeira Infância	12.437,00	0,03
	Objetivo: Manter e melhorar o atendimento à população através de ações desenvolvidas pela Rede de Atenção Primária.		
02.130	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Assistência Social	778.575,00	2,05
08 244 1003 2053	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	342.311,00	0,90
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.		
08 243 1003 2054	Manutenção do Conselho Tutelar	228.718,00	0,60
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
08 244 1003 2055	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal	10.551,00	0,03
	Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: documentos civis, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Assistência Social	778.575,00	2,05
08 243 1003 2056	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	12.299,00	0,03
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08 241 1003 2057	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	5.301,00	0,01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 243 1003 2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	91.525,00	0,24
	Objetivo: ATUAR NA DEFESA, PROMOÇÃO E NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL		
08 244 1003 2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS	46.123,00	0,12
	Objetivo: TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA.		
24 244 1003 2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	41.747,00	0,11
	Objetivo: ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.		
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	2.073.375,00	5,46
08 244 1003 1021	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins	749.807,00	1,97
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas		
08 244 1003 2061	Manutenção de Benefícios Eventuais	120.993,00	0,32
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 472 de 05/09/2017 e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 122 1003 2062	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	296.197,00	0,78
	Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS		
08 244 1003 2063	Bloco de Gestão do SUS-IGD-SUAS	88.088,00	0,23
	Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.		
08 244 1003 2064	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	43.730,00	0,11
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08 244 1003 2065	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	268.479,00	0,71
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	2.073.375,00	5,46
08 244 1003 2066	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	85.183,00	0,22
	Objetivo: Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.		
08 244 1003 2067	Manutenção da Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.	5.746,00	0,02
	Objetivo: Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social		
08 244 1003 2068	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e	80.367,00	0,21
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 244 1003 2069	Manutenção e Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	16.874,00	0,04
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão		
08 244 1003 2071	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial.	12.681,00	0,03
	Objetivo: Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.		
08 244 1003 2072	Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19	78.595,00	0,21
	Objetivo: Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19		
08 244 1003 2097	Manutenção do Recursos do SIGTV - Estrut.da Rede de Serv.do Suas - Custeio- EMENDA BANCADA N 202471160013	114.803,00	0,30
	Objetivo: Manter os recursos do SIGTV - Estrut.da Rede de Serv.do Suas - Custeio- EMENDA BANCADA N 202471160013		
08 244 5000 5018	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	111.832,00	0,29
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.		
02.150	Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional	214.748,00	0,57



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.150	Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional	214.748,00	0,57
24 131 1003 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional	214.748,00	0,57
Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração			
02.160	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	1.641.255,00	4,32
15 452 1004 1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público	75.598,00	0,20
Objetivo: Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe			
23 692 1004 1010	Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público	56.747,00	0,15
Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.			
26 782 1004 2012	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	284.296,00	0,75
Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dão acesso as comunidade rurais do município de Mãe D'Água, a exemplo da estrada que dá acesso ao sítio Brejinho			
15 122 1003 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	693.781,00	1,83
Objetivo: Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas afetas à limpeza urbana, à iluminação pública, aos cemitérios e crematórios, à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos.			
15 451 1003 2075	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	283.700,00	0,75
Objetivo: Manutenção da Limpeza Pública Municipal			
15 451 1003 2076	Manutenção da Iluminação Pública	247.133,00	0,65
Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água.			
02.170	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	277.170,00	0,73
27 812 1004 2018	Promoção de Eventos Esportivos	19.850,00	0,05
Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região; implantar atividades esportivas como: tênis de mesa, xadrez, basquete de rua, etc, assim como realização de oficinas de danças, incentivando às crianças, adolescentes e jovens e toda população do município; conceder bolsa de incentivo aos atletas; Incentivar o futebol de várzea, tanto na sede como nas comunidades do Distrito e da zona rural; Inclusão dos times de futebol (Sede; Santa Maria Gorete, Vila Capoeira e demais zona rural) em competições locais e Intermunicipais, etc			
27 812 1003 2077	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.	257.320,00	0,68
Objetivo: Promover ações voltadas para o lazer e desporto em todo o município.			
02.180	Gabinete do Vice- Prefeito	132.746,00	0,35
04 122 1004 2080	Manutenção do Gabinete do Vice -Prefeito	132.746,00	0,35
Objetivo: Manter o Gabinete do Vice Prefeito			
09.999	Reserva de Contingência	202.047,00	0,53
99 999 0002 9001	Reserva de Contingência	202.047,00	0,53
Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:25:34

Total Geral 33.698.608,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2026

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PUBLICA	202.047	RRSERVA DE CONTINGENCIA	202.047
SUBTOTAL	202047	SUBTOTAL	202047
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	44.918	DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS	44.918
SUBTOTAL	44918	SUBTOTAL	44918
TOTAL	R\$ 246.965,00	TOTAL	R\$ 246.965,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:25:56


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO